



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 165/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs..... 209 e 211/2021

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs..... 120, 122,125,126, 133 a 138/2021

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs... 140 a 151, 164, 165, 179, 187 e 188/2021

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs..... 190, 193, 194, 197, 199, 205 e 210/2021

Água Clara Previdência

Portaria nº..... 017/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 209/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Michele dos Santos Freitas. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 3.280,38 (três mil e duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 03/05/2021 e data final em 31/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402-04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Michele dos Santos Freitas.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 211/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marilene dos Reis Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais. Vigência: início em 03/05/2021 e data final em 31/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e

oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0402-04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Marilene dos Reis Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 120/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Marcelo Caetano dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.528,69 (um mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 01/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Marcelo Caetano dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 122/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosilene Rodrigues Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil e cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 01/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Rosilene Rodrigues Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 125/2021. Contratante: Município



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 165/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021.

ANO I

de Água Clara – MS. Contratada: Lucinéia da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 05/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Lucinéia da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 126/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luzia Aparecida dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 05/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Luzia Aparecida dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 133/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Kelly de Brito Camargo. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Kelly de Brito Camargo.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 134/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Leila Alves Cardoso. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.

Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Leila Alves Cardoso.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 135/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Fátima de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Fátima de Souza.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 136/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ivanilda Aparecida dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ivanilda Aparecida dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 137/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Leonor Aparecida do Amaral. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Leonor Aparecida do Amaral.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 138/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Stela Simone da Cunha Gonçalves. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 165/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021.

ANO I

Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Stela Simone da Cunha Gonçalves.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 140/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Aparecida Elias de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria Aparecida Elias de Souza.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 141/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Helena Cassimira da Conceição Carvalho. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria Helena Cassimira da Conceição Carvalho.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 142/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Elidaiani Rosa dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Elidaiani Rosa dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 143/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Paula Bariani dos Santos Paim. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ana Paula Bariani dos Santos Paim.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 144/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Solange Cristina da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Solange Cristina da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 145/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Eliane de Araújo Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria Eliane de Araújo Souza.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 146/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Elisangela Maira de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 165/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021.

ANO I

Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Elisângela Maira de Souza.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 147/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Daci Ferreira da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Daci Ferreira da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 148/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Eliane Augusta Moreira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Eliane Augusta Moreira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 149/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ângelo Rodrigues de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ângelo Rodrigues de Souza.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 150/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosineide Aparecida Jesus de

Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.961,83 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Rosineide Aparecida Jesus de Souza.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 151/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Andréia Rodrigues de França. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Andréia Rodrigues de França.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 164/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marilene Oliveira Batista da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 07/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Marilene Oliveira Batista da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 165/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Pâmela Cristina Oliveira da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 07/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 165/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021.

ANO I

Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Pâmela Cristina Oliveira da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 179/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Fabricia Cristina Marangon. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 07/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Fabricia Cristina Marangon.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 187/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Dayane Rafaela Rossignolo. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.961,83 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais. Vigência: início em 12/04/2021 e data final em 18/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0533 - 08.010.12.365.0026.2077. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dayane Rafaela Rossignolo.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 188/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Jussimara Matoso Paniago. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 12/04/2021 e data final em 18/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0533 - 08.010.12.365.0026.2077. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Jussimara Matoso Paniago.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 190/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Pâmela Cristina Oliveira da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e

noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 12/04/2021 e data final em 18/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0533 - 08.010.12.365.0026.2077. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Pâmela Cristina Oliveira da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 193/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marilene Oliveira Batista da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 12/04/2021 e data final em 18/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0533 - 08.010.12.365.0026.2077. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Marilene Oliveira Batista da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 194/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Andrea Helena Ballerini. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 12/04/2021 e data final em 18/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0533 - 08.010.12.365.0026.2077. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Andrea Helena Ballerini.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 197/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Michelle da Costa Ensigna. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 4.299,39 (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 15/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Michelle da Costa Ensigna.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 165/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021.

ANO I

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 199/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Patrícia Rocha de Mello. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais. Vigência: início em 26/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Patrícia Rocha de Mello.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 205/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Jenifer Eliana da Fonseca. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 03/05/2021 e data final em 18/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0533 - 08.010.12.365.0026.2077.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Jenifer Eliana da Fonseca.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 210/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Cacilda Rampani Dubiela. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 03/05/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria Cacilda Rampani Dubiela.

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 017, DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte à dependente do segurado ANTÔNIO GONZAGA DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, Excelentíssimo Senhor Eulojari Ferreira

de Souza, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 7º, art. 40 da Constituição Federal c/c art. 4º, Lei Municipal nº 1.145/2020 que alterou a Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, em virtude do falecimento do servidor público municipal Antônio Gonzaga da Silva, na qualidade de Inativo [Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade], em favor de MARIA APARECIDA DANTAS GONZAGA, na qualidade de cônjuge do "de cujus", devidamente inscrita no cadastro do Água Clara Previdência, conforme Processo Administrativo 2021.07.46167P, a partir da data do falecimento (14.07.2021), até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 29 de julho de 2021.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente